



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

A EFETIVIDADE DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (P.J.E.) NO ÂMBITO DA JUSTIÇA COMUM E DA JUSTIÇA TRABALHISTA NA COMARCA DE MONTES CLAROS

Autores: MATEUS MAGALHAES ALVISI, LARA ANDRADE DIAS, BRUNA SARMENTO OLIVEIRA, LETÍCIA VELOSO VIEIRA, LEANDRO LUCIANO DA SILVA

Introdução

O estudo acerca da efetividade do Processo Judicial Eletrônico (P.J.E) nos âmbitos judiciais da comarca montesclarenses caracteriza-se pela análise do processo eletrônico baseada em fatos vivenciados e citados pelos usuários diretos deste sistema – fator que possibilita alcançar conclusões mais concretas e melhor definidas sobre o assunto.

Salienta-se, portanto, a importância desta pesquisa, que traz o intuito de contribuir para a melhor efetividade do sistema, expondo esses fatores de maneira segura, através dos depoimentos de advogados envolvidos com o seu uso, diretamente prejudicados ou privilegiados com seu funcionamento. Ademais, é importante verificar se os defeitos apresentados ferem o objetivo traçado pelo Conselho Nacional de Justiça (C.N.J.), que busca assegurar os direitos fundamentais da celeridade processual e da duração razoável do processo.

Frente a isto, buscou-se observar as falhas que dificultam o trabalho dos serventuários e advogados responsáveis pelo funcionamento do mesmo, demarcando os defeitos que tornam o sistema ineficaz e observando os fatores que determinam sua efetividade; assim, apurando se o objetivo fixado pelo CNJ foi atingido, de forma a alcançar a maior fluidez e facilidade de acesso ao processo legal eletrônico.

Material e Métodos

A pesquisa possui análises quanti-qualitativas, e exigiu fontes documentais e bibliográficas para atingir seus resultados e conclusões. Tem como base principal a utilização de dados e informações retirados do projeto de pesquisa TEMPO e MOVIMENTO¹, desenvolvido com o fim de analisar o sistema PJE e sua efetividade objetiva de disponibilizar o Direito Fundamental de acesso à justiça.

O conteúdo da pesquisa é referente às entrevistas realizadas com advogados do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) na Comarca de Montes Claros/MG, em relação ao PJE. Estas entrevistas foram operadas em diferentes locais e quantidades, tais quais: sessenta entrevistas no fórum – OAB, cinquenta e seis no Juizado Especial e trinta e seis na Justiça do Trabalho, encontrando, assim, o total de cento e cinquenta e duas entrevistas, efetuadas entre o período de 25 a 29 de setembro de 2017.

Exposições e artigos acerca do tema, além do livro “Acesso à Justiça”, de Mauro Cappelletti e Bryan Garth, também foram utilizados com intuito de fundamentar a pesquisa e encontrar resultados sobre a evolução sistemática do acesso facilitado à justiça.

Resultados e Discussão

A. Evolução informacional do processo jurídico

A existência de ferramentas tecnológicas que podem facilitar o direito mantendo o devido processo legal já é uma realidade e com a vigência da lei 11.419/2006 vem a existir uma prerrogativa de mudança resultando no já citado PJE desenvolvido e implantado no nosso pátrio ordenamento jurídico, fruto disso é a conclusão já esperada desde 2006, a expansão da informatização a qual já era esperada sob risco de insatisfação social.

O resultado atingido é o esvaziamento de funções mecanizadas, como exemplo o guarda atas, ou partes do processo que requerem certo tempo e respectivos profissionais, assim existindo mais rapidez nas decisões tomadas pelo judiciário em relação a retiradas de partes do processo, como a juntada de petições e o acúmulo de processos nas secretarias que acabam por estar sobrecarregadas, assim reiterando o princípio da celeridade processual. Fala que se encontra contendo ao analisar o discurso, na 129ª sessão ordinária no CNJ, do ex-presidente do CNJ, Cezar Peluso que afirma que “O PJE é um projeto de automação do Judiciário, com a eliminação de inúmeras tarefas processuais que hoje são feitas manualmente”.

¹Projeto de Pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa – Parecer nº CAAE: 55114716.4.00005146.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

O PJE vem se expandindo em relação a sua perspectiva inicial de acompanhamento judicial de ações de separação para instituição nos diversos tipos de justiça, mas ainda se encontra marcante e com maior fluxo processual na Justiça do Trabalho e Cível, sua proposta de modernização ultrapassa o mero aumento na fluidez do processo para uma perspectiva de acesso à justiça, como um facilitador acarretando em longo prazo o esvaziamento junto de um impacto econômico positivo ligado à instância estatal e federal. Por fim o processo informacional ainda se encontra em evolução, mas o PJE como representante desenvolve a coligação tecnologia resultado, logo a pesquisa desenvolvida acerca dele contribui para atingir seu objetivo venal.

B. Legislação reguladora do PJE

A legislação que versa sobre a legalidade, atribuições e liberações do PJE é a já citada 11.419 de 19 de dezembro de 2006, que alterou parte do Código de Processo Civil de 1973 (CPC/73). As alterações feitas pela nova lei versavam sobre a informatização do processo judicial, a comunicação eletrônica dos atos processuais, o próprio processo eletrônico e as disposições gerais e finais da lei.

Acerca da informatização do processo é exposto o uso por meio eletrônico de tramitação de processos e comunicação de peças e atos, respeitando a obrigatoriedade de uma assinatura eletrônica e cadastro de usuário no sistema, para evitar qualquer equívoco dentro da funcionalidade. Versa-se sobre envio de documento e suas formas a comunicação de atos, seus prazos e tudo aquilo que compõe o sistema, de forma clara e expressa.

C. Análise quantitativa e qualitativa das entrevistas com os advogados

Em se tratando de um dos objetos de estudo utilizados na proposta deste resumo expandido, primeiramente foi realizada uma análise geral de todas as entrevistas disponibilizadas pelo Projeto TEMPO e MOVIMENTO para que pudessem ser observados os principais aspectos relacionados à efetividade do PJE na comarca de Montes Claros.

Desta forma, dispusemos os resultados em quantidade e qualidade, a fim de facilitar o entendimento da análise, separando-os de acordo com os avanços já obtidos e os problemas que o atingem e diminuem sua capacidade efetiva, além das pequenas sugestões de melhorias.

Percebeu-se que a maioria dos problemas advém de falhas técnicas, relacionadas à indisponibilidade do sistema, que apresenta dificuldades como: lentidão, travamento e impossibilidade de acesso em alguns momentos (38,8%), bem como às atualizações do sistema denominado JAVA (uma linguagem de programação e plataforma computacional) que causam transtornos ao acesso (8,5%). Notou-se também empecilhos com a anexação de arquivos e documentos ao processo, frisando-se principalmente a pequena capacidade quanto ao tamanho dos mesmos (18,4%), tal qual a necessidade da uniformização das plataformas do PJE nos diferentes lugares e graus de instâncias (16,4%), dentre outros problemas relacionados à baixa internet e lentidão do processo (15%). Neste tópico 2,9% dos entrevistados não se manifestaram.

Em contraponto a estas falhas, muitos avanços foram notados após a implantação do processo eletrônico, principalmente relacionados à praticidade, economia de tempo e comodidade de se trabalhar em locais como o escritório ou a própria casa, cessando a necessidade de deslocamento aos fóruns (64,5%), o que causa muitas vezes a celeridade do processo (12,5%) – principal objetivo do PJE – e, importante destacar, os benefícios trazidos ao meio ambiente devido à importante redução do uso de folhas de papel (9,2%). Observou-se que 13,8% não opinou sobre este ponto.

Por fim, foram coletadas sugestões para que o processo possa melhorar, notando-se que estas estão estritamente ligadas à possibilidade de administração de cursos de capacitação, seja para advogados e, especialmente, para os servidores envolvidos, além da necessidade de aumentar o número destes para que haja maior auxílio e rapidez nos processos (11,2%), dentre outras que auxiliariam nas falhas técnicas operacionais (3,3%). Por não se tratar do objetivo principal da realização das entrevistas no projeto de pesquisa citado, grande parte dos entrevistados não deram sugestões de melhoria (85,5%).

D. Análise comparativa do uso na Justiça Comum e nas Varas da Justiça do Trabalho

Sendo o principal objetivo deste trabalho a análise da efetividade do PJE nas varas cíveis e trabalhistas, buscou-se, nas entrevistas, retirar as informações de maior destaque quanto ao assunto, notadas nas falas dos advogados entrevistados. As observações foram conclusivas quanto à preferência de seu uso nos processos trabalhistas, constatando que as principais falhas operacionais, relacionadas ao sistema ou à ignorância de servidores quanto ao assunto, são mais frequentes e mais intensas nos processos da Justiça Comum, como destacado em alguns comentários abaixo.

“Na Justiça Comum há maior morosidade dos processos, e vê-se que os servidores não estão preparados para utilizar o PJE” (entrevista realizada na Justiça do Trabalho no dia 25/09/2017, com profissional das áreas cível, trabalhista e de família que possui 16 anos de exercício como advogado).

“O projeto na vara cível não está pronto em comparação à Justiça do Trabalho; tem processos que não movimentam e servidores despreparados.” (entrevista realizada no Juizado Especial no dia 28/09/2017, com profissional das áreas cível e trabalhista que possui 29 anos de exercício como advogado).

“PJE mais avanço na Justiça do Trabalho, mas na Justiça Comum apresenta problemas. Na Justiça Comum falta treinamento dos serventuários, problemas operacionais.” (entrevista realizada na Justiça do Trabalho no dia 29/09/2017, com profissional da área trabalhista que possui 20 anos de exercício como advogado).

A partir desses dados, segundo os entrevistados a Justiça do Trabalho possui maior preparo para receber o Processo Judicial Eletrônico, considerado o menor número de processos ligados à vara trabalhista e a problemática dos servidores das áreas cíveis que, apesar de buscarem auxiliar, acabam se tornando um empecilho ao bom funcionamento desta operação.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Considerações Finais

Em relação ao explicitado e pesquisado foi encontrado que o PJE está cumprindo o objetivo principal a ele designado pelo CNJ. Foi percebido que o seu uso permitiu maior praticidade nas movimentações dos processos, alcançando, assim, maior celeridade. Apesar dos avanços, é perceptível que o sistema ainda apresenta diversas falhas técnicas, que dificultam o trabalho de seus operadores, sendo constatada a necessidade de solucioná-las, notando que, para isso, seria de grande auxílio às parcerias com empresas ligadas à área de manutenção técnica, a fim de disponibilizar o suporte especializado. E, por fim, foi destacado o melhor funcionamento do processo eletrônico nas Varas Trabalhistas, em comparação às Cíveis, entendendo, assim, que além do suporte técnico ao sistema, seria de grande proveito que os órgãos responsáveis pelo PJE viabilizassem maior quantidade de cursos de capacitação, voltados, principalmente, aos servidores envolvidos na Justiça Comum, a fim de obter mais avanço e melhorias ao desenvolvimento do sistema.

Agradecimentos

A realização desta pesquisa foi possibilitada devido ao apoio da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), às quais gostaríamos de expressar nossos agradecimentos.

Referências Bibliográficas

BRASIL, CNJ. **Processo Judicial Eletrônico**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/processo-judicial-eletronico-pje>. Acesso em: 19 Ago. 2018.

BRASIL, CNJ. **Processo Judicial Eletrônico é um marco para o judiciário**. Disponível em: boletim da 129ª sessão ordinária do CNJ. <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/57223-pje-e-um-marco-para-judiciario-diz-peluso>. Acesso em: 27 Ago. 2018.

LOBATO, Márcia Regina. **Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho**. Disponível em: <https://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/artigo/2775/processo-judicial-eletronico-justica-trabalho-pje-jt>. Acesso em: 20 Ago. 2018.

MENDES, Juliana de Melo. **Detrimento do Jus Postulandi em face do PJE**. Disponível em: http://ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=16574. Acesso em: 20 Ago. 2018.

TEMPO E MOVIMENTO. Entrevistas realizadas com advogados e serventuários do TJMG na Comarca de Montes Claros/ MG, em relação ao PJE.

TJMG. **PJE chega à justiça comum**. Disponível em: <https://tj-mg.jusbrasil.com.br/noticias/100060949/pje-chega-a-justica-comum>. Acesso em: 21 Ago. 2018.